

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 010/2016

15/03/2016

Súmula: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE** e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE**, fundada em 02/02/2015, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul, na Rua Sete de Setembro, Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº. 20.506.346/0001-73.
- **Art. 2º.** Os objetivos sociais da sociedade estão baseados na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva prestar cultos a Deus, difundir o evangelho, promover atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes e demais objetivos contidos no estatuto.
- **Art. 3º.** A **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO ZOE**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- **Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessandose estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal